

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 416, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.128

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

**Considerando**, a necessidade adoção de medidas com vistas à redução do risco de contágio pelo COVID-19, tanto para os parlamentares quanto para os servidores e o público em geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 23 de março a 5 de abril de 2021.

**Art. 2º** O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente